



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 667/74

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 655/74, de 26 de abril de 1974.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº 655/74, de 26.04.74, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 52.337,50 (cincoenta e dois mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para ocorrer às despesas de indenização do terreno destinado às obras de ampliação do Cemitério Municipal da Cidade, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 249, de 23 de Janeiro de 1974".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 03 de OUTUBRO de 1974.

Prefeito Municipal

Oficial de Administração